



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/52175**

Cesar
Augusto
Androlage
de Almeida
Filho -
CPF
010411071
61

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage
de Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: C=BR, OU=Receita
Federal certificado A3,
O=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=cesar_androlage@yahoo
o.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.08.27
09:34:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade ****1512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. ****11.071-61.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/58823, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 10/11/2024 e término em 09/11/2025**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.583.998,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 20 - Serviços médicos Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 2.133,69	R\$ 778.796,85
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 2.133,69	R\$ 778.796,85
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA. 4H. PRÉ-AGENDADA.	-----	CONSULTA	1.200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
04	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA DIURNO PRÉ- AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SEGUNDA A SEXTA.	-----	EXAME	1.440	R\$ 10,92	R\$ 15.724,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.583.998,50

- Item 03 – Valor da Tabela SIGTAP código 03.01.01.007-2
- Item 04 – Valor da Tabela SIGTAP código 02.05.01.003-2

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- d) Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000 e 2.602.0000;

Cesar Augusto Andreolage de Almeida Filho - CPF 01041107181
Dir. C-08, CUI-Recorta
Federal certificado A3,
O-Neomed Alancimento
Hospitalar, CN=Cesar Augusto Andreolage de Almeida Filho - CPF 01041107181;
E=cesar_andreolage@yahoo.com.br
Assinado digitalmente por Cesar Augusto Andreolage de Almeida Filho - CPF 01041107181
Data: 2024.08.27 08:34:57.0307
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2





4 CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada deve apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula décima do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 281/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2024.

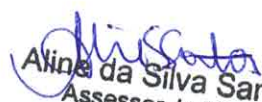

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Assinado digitalmente por
Cesar Augusto Androlage
de Almeida Filho - CPF
01041107161
DN: C=BR, OU=Recoria
Federal certificado A3,
O=Neomed Atendimento
Hospitalar, CN=Cesar
Augusto Androlage de
Almeida Filho - CPF
01041107161,
E=Cesar_androlage@yahoo
.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.08.27
09:35:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

Testemunhas:

Aduana Lopes de Souza
mouuculo: 317015


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

